

EDITAL N.º 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO: Professor de Educação Básica Classe Inicial – Ensino Infantil e Ensino Fundamental.

NOME	RECURSO	PARECER
ADRIANA REGINA DA SILVA	Candidata solicita revisão na pontuação pois alega que sua pontuação correta é para ser 6,5.	INDEFERIDO: Candidata apresentou Diploma de Pós Graduação e Certificados sem autenticação, contrariando o item 4.1.2 do Edital: 4.1.2.Os títulos de que trata o item 4.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal.
AGLAYSON BRITO OLIVEIRA	Solicita recontagem de pontos alegando que comprovou 1 pós graduação, 3 Participação em Cursos e 4 anos de experiência profissional	DEFERIDO PARCIALMENTE: Após revisão da prova de títulos do candidato foi constatado que o mesmo comprovou 1 pós graduação, 3 Participação em Cursos e 33 meses de experiência profissional (2 anos e 9 meses). Pontuação do candidato: 4,5
ANA CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO NOGUEIRA	Reconheço que, por um lapso, no momento da submissão, os referidos documentos não foram anexados ao sistema. contudo, gostaria de solicitar a reconsideração desta decisão.	INDEFERIDO: Candidata não enviou Formulário de Títulos tempestivamente conforme solicitado no item 4.1.5 do Edital: 4.1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente , utilizar o formulário constante no Anexo XI para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.
AURILENE BARBOSA MARQUES	Candidata solicita revisão em sua prova de títulos pois não obteve pontuação.	INDEFERIDO: Candidata não enviou Formulário de Títulos tempestivamente conforme solicitado no item 4.1.5 do Edital: O candidato deverá, obrigatoriamente , utilizar o formulário constante no Anexo XI para envio de títulos, sob pena de não serem acatados
CELIANE MAGALHÃES DOS SANTOS	Candidata solicita a reavaliação dos título acreditando que houve algum equívoco na análise.	DEFERIDO PARCIALMENTE: Após análise do recursos a banca constatou que não havia sido computado ponto para a pós graduação, passando a pontuação da candidata de 5,0 para 6,0 pontos.
DEUSIMAR SOUSA	Candidata requer recontagem dos seus títulos sob alegação de pela sua contagem é para obter 9, pontos.	INDEFERIDO: Não enviou Formulário de Títulos conforme solicitado no item 4.1.5 do Edital: 4.1.6. O candidato deverá, obrigatoriamente , utilizar o formulário constante no Anexo XI para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.
FÁBIO JOSÉ FERREIRA	Foram desconsiderados certificados válidos referentes a cursos relacionados ao cargo pretendido, com carga horária superior à mínima exigida no edital, ocasionando	INDEFERIDO: Candidato apresentou Certificados de participação em cursos com menos de 40 horas e tempo de serviço comprovado de 3 anos (Admissão em 18.05.2022). Recurso enviado intempestivamente no dia 05.05.2026, às 00:01.

	perda de 2,5 pontos, reduzindo minha nota devida de 7,5 pontos para 5,0 pontos. Conforme item 4.1.2 do edital, os títulos deveriam ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal.	
FRANCISCA MARIA DA ANUNCIACÃO	Candidata alega que tem experiência na área e cursos de 40 horas.	INDEFERIDO: Candidata não enviou Formulário de Títulos conforme solicitado no item 4.1.5 do Edital: 4.1.5.O candidato deverá, obrigatoriamente , utilizar o formulário constante no Anexo XI para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.
FRANCISCA FABIOLA ALMEIDA BOTELHO	Solicita, intempestivamente, às 0:10 minutos do dia 05.05.2026, reanálise dos títulos.	INDEFERIDO: Recursos enviado fora do prazo e candidata apresentou diploma de pós graduação sem autenticação
GERLÂNDIA AMORIM DA SILVA	Candidata solicita reavaliação de seus títulos alegando que pela sua contagem é para obter 2,5 pontos	INDEFERIDO: Candidata apresentou 2 certificados de participação em cursos sem autenticação. 4.1.2.Os títulos de que trata o item 4.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal.
IVANILDE VIEIRA DA SILVA FELIX	Candidata alega que os seu títulos não foram bem analisados e envia junto com o recursos uma DECLARAÇÃO de Tempo de Serviço da Prefeitura de Sobral - CE	DEFERIDO PARCIALMENTE: Após a revisão dos títulos a banca constatou que a candidata enviou um Diploma de Pós Graduação e sete Certificados de participação em cursos com mais de 5 anos. A comprovação de Tempo de Serviço foi enviado na fase de recursos, intempestiva. Nota da Candidata com base nos documentos enviados dentro do prazo: 1,5
KEZIANE DA SILVA VALENTIM	Candidata alega, em síntese, que enviou a documentação exigida no edital e que enviou também o Formulário de envio de títulos	DEFERIDO: Após recurso a banca revendo os emails identificou os títulos da candidata estando os mesmos de acordo com o solicitado no edital NOTA 6,5
JULIANA REIS LOPES	Candidata interpo~e recurso contra a sua provad e títulos alegando que não foi pontuada a sua experiência profissional.	INDEFERIDO: Candidata comprovou 3 anos em Tempo de Serviço e apresentou Certificados de participação em cursos sem autenticação. 4.1.2.Os títulos de que trata o item 4.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal.
LEIDIMAR PEREIRA DE SOUSA	Candidata interpõe recurso administrativo em face do indeferimento da minha pontuação referente à análise de títulos. O motivo apresentado para o indeferimento foi o preenchimento considerado incorreto	DEFERIDO PARCIALMENTE: Candidata solicitou 6,0 pontos na prova de títulos e após revisão a banca constatou que a candidata soliciou 2,0 pontos no item 4.1, letra D, onde a pontuação máxima é de 1,5 pontos. Passando a candidata a obter 5,5 pontos

	da ficha de títulos, especificamente no campo em que deveria constar “Professor de Educação Infantil”, tendo sido preenchido apenas como “Professora” e ontens que solicitava o preenchimento.	
MARIA JOSÉ LIMA DE CASTRO	Candidata pede revisão da pontuação prova de títulos alegando que comprovou mais de 4 anos de tempo de serviços (4,0) pontos, 1 pós graduação e 3 certificados de participação em cursos, totalizando 6,5 pontos e não os 4,0 publicados.	DEFERIDO: Após a revisão abanca constatou que a pontuação da candidata é 6,5 pontos .
LISIANE CALAÇA OLIVEIRA	Candidata alega que enviou 12 documentos para a prova de títulos e não obteve pontuação. Solicitou 6,5	DEFERIDO PARCIALMETE: Após revisão dos títulos a banca constatou que a candidata apresentou 2 certificados de participação em cursos sem autenticação. NOTA: 5,5.
MARCILENE MORAIS SANTOS	Candidata não enviou recursos, limitando-se a enviar o Formulário de Títulos fora do prazo	INDEFERIDO: Não enviou Formulário de Títulos conforme solicitado no item 4.1.5 do Edital: 4.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente , utilizar o formulário constante no Anexo XI para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.
MARIA FERNANDA SOUSA SOARES	Candidata aalega que enviou os títulos e não obteve pontuação.	DEFERIDO PARCIALMENTE: Após a revisão dos títulos a banca constatou que a candidata apresentou a Certidão de conclusão de pós graduação sem autenticação. Pontuação obtida pela candidata: 2,5 pontos
MARIA LUCIA DA COSTA E SILVA SOUSA	Recurso contra a prova de títulos que não foram enviadas anexando os títulos junto com o recurso	INDEFERIDO: Títulos enviados fora do prazo e sem Formulário de Títulos
NAIANNY PATRÍCIA ROCHA BARBOSA	Candidata solicita revisão na pontuação, uma vez que a pontuação solicitada foi 10 pontos.	INDEFERIDO: Candidata solicitou pontuação acima do previsto no edital em Pós Graduação, Participação em Cursos e Tempo de Serviço
NILSA MARIA DA SILVA	Candidata pede a revisão dos seus títulos anexando Diplomas e Certificados autenticados .	DEFERIDO PARCIALMENTE: Após revisão a banca constatou que o tempode serviço da candidata soma mais de quatro anos e os Diploma/ certificados estão sem autenticação, não acatando documentos enviados fora do prazo. Nota da Candidata: 4,0
RAIFRAN PAIXÃO LIMA	Solicita recontagem de pontos alegando que comprovou 1 pós graduação, 3 Participação em Cursos e 4 anos de experiência profissional.	INDEFERIDO: Tempode serviço comprovado de 20.04.2023 até 23.04.2026
ROSA MARIA BEZERRA DA SILVA	Candidata solicita revisão de sua prova de títulos	DEFERIDO: Após revisão na prova de títulos da candidata, a banca constatou que a mesma apresentou a documentação conforme previsto no edital e obteve a Nota 6,5
ROSA LUCIA DE MELO	Candidata solicita revisão da sua pontuação da prova de títulos alegando que os mesmos foram enviados e não obteve pontuação.	DEFERIDO PARCIALMENTE: Após a revisão a banca constatou que a candidata solicitou pontuação a mais em pós graduação, participação em cursos e comprovou 3 anos e 6 meses em Tempo de serviço .

		Nota da Candidata: 5,5
SILVANA FERREIRA DA SILVA	Candidata em seu recurso invoca a lei nº 13.726/2018, conhecida como Lei da Desburocratização para justificar ausência de autenticação.	DEFERIDO PARCIALMENTE: Após revisão dos títulos foi constatado que a candidata apresentou 2 certificados de participação em cursos sem autenticação. A citada lei, assim como no edital, trata da permissão de documentos serem autenticados por servidor público, conforme item 4.1.2 do edital. Nota da candidata: 5,5 .
SONIA MARIA LEAL FERREIRA	Candidata não apresentou recurso fundamentado, limitando-se a reenviar os títulos e sem o Formulário de envio.	INDEFERIDO: Não enviou Formulário de Títulos conforme solicitado no item 4.1.5 do Edital: 4.1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente , utilizar o formulário constante no Anexo XI para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.
SUELSON GONÇALVES DOS SANTOS	Candidato alega em síntese que, a ausência do Formulário configura falha meramente formal não sendo capaz de impedir a análise dos títulos apresentados, taopouco gerar prejuízo a Comissão Organizadora	INDEFERIDO: A banca segue ricoramente o edital e a sua primeira análise é verificar o atendimento do item 4.1.5. Não atendendo o citado item não faz análise dos demais documentos. No tocante a não gerar prejuízo para a Comissão, só o fato de não atender ao que solicita no item 4.1.5 por si só já gera prejuízo para a Comissão pelo descumprimento do edital. 4.1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente , utilizar o formulário constante no Anexo XI para envio de títulos, sob pena de não serem acatados

CARGO: Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

NOME	RECURSO	PARECER
ANA FABIOLA SOARES DA SILVA	Candidata alega que enviou os títulos conforme solicitado no edital e não apareceu a sua pontuação.	DEFERIDO: Após recurso a banca revendo os emails identificou os títulos da candidata estando os mesmos de acordo com o solicitado no edital NOTA 6,5
DIVA MARIA PITA MENDONÇA	Candidata alega que exigência exclusiva de pós-graduação em Psicopedagogia mostra-se restritiva e desarrazoada, por desconsiderar formação específica e pertinente à área, em afronta aos princípios da isonomia, razoabilidade e ampla concorrência. Requer-se, assim, a aceitação da referida titulação para fins de habilitação no certame.	INDEFERIDO: No edital não exige pós graduação exclusiva no cargo. O mesmo pede Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Especialização em Psicopedagogia
JESSICA THAYANNE DA SILVA BASTOS	Candidata enviou recurso no dia 05.05.2026, às 10:52, sendo intempestivo.	INDEFERIDO: Recurso enviado fora do prazo.
MOISES ALVES DE MIRANDA	Candidato alega, em síntese, que enviou os seus títulos e não obteve pontuação	INDEFERIDO: Candidatou não envio formulário de títulos conforme item 4.1.2 do Edital: 4.1.2.Os títulos de que trata o item 4.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal

--	--	--

CARGO: Professor de Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º - Matemática.

NOME	RECURSO	PARECER
AMAURY RACHID DA CUNHA SILVA	O candidato alega que obteve 4,0 pontos, contudo, conforme item 4.1 do edital, faz jus à pontuação de 6,5 pontos, considerando: Especialização: 1,0 ponto; Cursos: 1,5 ponto; Tempo de serviço: 4,0 pontos. pontuação de 6,5 pontos, considerando: Especialização: 1,0 ponto; Cursos: 1,5 ponto; Tempo de serviço: 4,0 pontos. Alega ainda que a não pontuação dos títulos de especialização e cursos, sob alegação de ausência de autenticação formal, configura interpretação excessivamente restritiva do edital. Ressalta-se ainda que os certificados de formação continuada possuem canal oficial de verificação por meio do e-mail: cetesvoficial@hotmail.com, o que permite a confirmação direta da autenticidade dos documentos apresentados.	INDEFERIDO: Inicialmente a banca informa que a fonte de pesquisa não constavam nos certificados enviados. Diante dos fatos a banca mantém a pontuação inicial pela ausência de Diplomas / Certificados sem autenticação contrariando o item 4.1.2 do edital. Lembrando que o Edital é a “Lei” do seletivo e não houve recursos no prazo legal para que fizesse as alterações ou impugnação do edital. 4.1.2. Os títulos de que trata o item 4.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal.

CARGO: Professor de Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – Geografia.

NOME	RECURSO	PARECER
FERNANDO RODRIGUES SOUSA	Candidato alega, em síntese, que enviou 7 certificados de participação em cursos que daria a pontuação de 3,5, uma vez que cada certificado vale 0,5 pontos.	INDEFERIDO: Conforme tabela constante no item 4.1, na letra “D” , na terceira coluna item pontuação máxima de cada item e no caso da citada letra, a mesma é de 1,5, ou seja , candidato solicitou pontuação a mais do que previsto no edital.
LUCÉLIA FERNANDA DO RÊGO FALCÃO	Candidata alega que enviou toda a documentação e que seu nome consta na relação das inscrições deferidas e após a publicação da prova de títulos o seu nome não conta na relação	DEFERIDO: Após recurso a banca revendo os emails identificou os títulos da candidata estando os mesmos de acordo com o solicitado no edital NOTA 6,5

MARCOS VINICIUS ALVES MONTEIRO	Candidato Alega que enviou os títulos e os mesmos não fora divulgados	DEFERIDO PARCIALMENTE: Após recurso a banca revendo os emails identificou os títulos do candidato e constatou que o mesmo não enviou a documentação conforme solicitado no edital. A comprovação de tempo de serviço foi apresentado através de um Contrato Por Tempo Determinado, não sendo válido pois não comprova o comprimento dos 12 meses citado na cláusula terceiro do contrato. No tocante a participação em cursos, candidato solicitou 1,5 pontos mas apresentou apenas 2 certificados de participação em cursos. NOTA 2,0
SHAYNA JESSICA ARAUJO ADELINO	Candidata alega, em síntese, que ausencia da autenticação nos documentos é meramente formal e configura medida desproporcional e excessivamente rigorosa e desproporcional.	INDEFERIDO: Após revisão dos títulos da candidata e a banca mantem a pontuação inicial pela ausencia de Diplomas / Certificados sem autenticação contrariando o item 4.1.2 do edital. Lembrando que o Edital é a “Lei” do seletivo e não houve recursos no prazo legal para que fizesse as alterações ou impugnação do edital. 4.1.2.Os títulos de que trata o item 4.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal.
TIAGO DE QUEIROZ ANDRADE	Candidato interpõe recursos sob alegação de que seus pontos é para ser 6,5 e não 5,5	INDEFERIDO: Candidato apresentou Diploma de pós graduação sem autenticação. 4.1.2.Os títulos de que trata o item 4.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal

CARGO: Professor de Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – Educação Física.

NOME	RECURSO	PARECER
ELIANE ANDRADE SOARES	Candidata, em síntese, solicita a discriminação de sua pontuação.	INDEFERIDO: Candidata no envio de seus títulos solicitou 8 pontos. A banca na sua avaliação constatou o seguinte: Diploma de Mestre apresentado sem autenticação (0,0) Certificado de Especialização sem autenticação (0,0) Certificados de participação em cursos sem autenticação (0,0) Tempo de Serviços 5 anos (4,0) 4.1.2.Os títulos de que trata o item 4.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal. A Banca mantém a pontual inicial.

CARGO: Professor de Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – Ensino Religioso.

NOME	RECURSO	PARECER
MARIA DA PAIXÃO CARVALHO CARDEAL	Candidata pede para rever seus títulos fundamentado no inciso III 3º da Lei 13.726/2018	INDEFERIDO: Candidata apresentou Diplomas de Doutorado e Mestre em língua espanhola sem reconhecimento (pós-graduação) por universidades públicas brasileiras, sendo a causa pontuação atribuída a candidata inferior a solicitada.
THIAGO RAMOS DA SILVA	Candidato alega que enviou toda a documentação e que seu nome consta na relação das inscrições deferidas e após a publicação da prova de títulos o seu nome não conta na relação	DEFERIDO: Após recurso a banca revendo os emails identificou os títulos do candidato estando os mesmos de acordo com o solicitado no edital NOTA 6,5

CARGO: Professor de Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – Português.

NOME	RECURSO	PARECER
CAROLYNE LANE DE ANDRADE MORAIS	Candidata em seu recursos alega que enviou todos os documentos dos títulos e não obteve pontuação. 8,5 5,0	DEFERIDO PARCIALMENTE: Candidata solicitou 8,5 pontos e após análise dos títulos a banca constatou que a candidata apresentou Diplomas / Certificados sem autenticação e pontuação solicitada acima do previsto no edital. Nota da Candidata: 5,5
JULCYCLEIA BARROS MEDEIROS	Candidata alega que pelos documentos enviados a sua pontuação é para ser 6,5	INDEFERIDO: Candidata apresentou Diploma de Pós Graduação e um Certificado de participação em cursos sem autenticação. Tempo de Serviço no cargo foi comprovado dois anos. Candidata apresentou um comprovante de vínculo com a Equatorial Distribuidora de Energia sem citar o cargo.

CARGO: Professor de Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – Ciências.

NOME	RECURSO	PARECER
LUIS CARVALHO COELHO	Candidato solicita revisão da contagem de pontos da prova de títulos	INDEFERIDO: Candidato solicitou 2,5 acima do previsto no edital para participação em cursos
WELSON COSTA PIMENTA	Candidato solicita revisão da prova de títulos que foi enviado para o email dentro do prazo estipulado.	DEFERIDO PARCIALMENTE: Após a revisão dos títulos a banca constatou que o candidato apresentou alguns Certificados sem autenticação. NOTA: 5,0

Teresina – PI, 05 de maio de 2026.

Banca Avaliadora